



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício:2018

PROJETO DE LEI Nº038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar na importância de R\$575.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020110 Chefia e Assessoria de Gabinete

15	04.122.0045.2005.0000	Atividades do Gabinete e Dependências	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020411 Fundo Municipal de Saúde

97	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

110	10.301.0150.2087.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

370	10.301.0150.2082.0000	Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	105.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301001	ATENÇÃO BÁSICA	

020511 Ensino Fundamental

126	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

130	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

020513 Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

02	05	13	Infantil					
		180	12.365.0210.2101.0000	Manutenção de Creche		6.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE				
02	05	22	Merenda Escolar					
		217	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola		6.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		218	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola		2.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 11		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			100 016	PNAE-PRÉ-ESCOLA				
02	05	21	Transporte de Aluno					
		193	12.361.0213.2095.0000	Manut de Transp Escolar Fundamental		20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	05	42	Ensino Superior					
		239	12.364.0225.2115.0000	Manut Transp Escolar-Ensino Superior		8.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		241	12.364.0225.2115.0000	Manut Transp Escolar-Ensino Superior		6.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo					
		243	13.392.0271.2131.0000	Manutenção do Espaço Jovem		2.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	06	41	Serviços Urbanos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

02	06	41	Serviços Urbanos						
		303	15.452.0285.2155.0000	Manutenção de Limpeza Pública			10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
		308	15.452.0285.2165.0000	Manutenção de Logradouros Públicos			15.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
		313	15.452.0285.2170.0000	Manutenção de Serviço Funerário			5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	06	31	Estradas Municipais						
		284	26.782.0361.2150.0000	Manutenção de Estradas Municipais			5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social						
		325	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social			7.000,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		326	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social			230.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01	00	
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		329	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB			8.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02	19	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			500 012	SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
		330	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB			20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05	14	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			500 010	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

333	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 012	SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

Fontes de Recursos

01	00	434.000,00
02	19	10.000,00
05	11	2.000,00
05	13	109.000,00
05	14	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos a que alude o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 10 de outubro de 2018


Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal